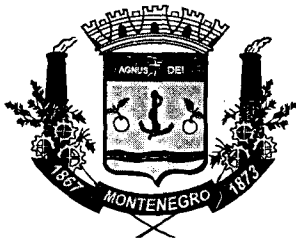


bã nara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Cabinete do Prefeito

LEI Nº 4.093, DE 29 DE JUNHO DE 2004.

*At. Lei 4.290/05
11 11 4.714/07
At. Lei 4.917/08*

Autoriza a contratação temporária e administrativa de Excepcional Interesse Público de 30 (trinta) Agentes Comunitários de Saúde e de 1 (um) Enfermeiro para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporária e administrativamente 30 (trinta) Agentes Comunitários de Saúde e de 1 (um) Enfermeiro, para o PACS, instituído pela Lei nº 3.629, de 15 de agosto de 2001.

Art. 2º Os candidatos serão selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, obedecendo as seguintes exigências:

I – Agente Comunitário de Saúde:

- a) escolaridade Ensino Fundamental completo;
- b) idade mínima de 18 anos,
- c) estar quites com o serviço militar.

II – Enfermeiro:

- a) habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro.

Art. 3º O prazo da contratação é de até 1 (um) ano, atendendo ao disposto no art. 233, inciso IV, da Lei Complementar nº 2.635, de 4 de maio de 1990 – Regime Jurídico Único dos Servidores, alterada pela Lei nº 3.400, de 18 de junho de 1999.

Art. 4º O valor mensal a ser pago para cada Agente Comunitário de Saúde é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e ao Enfermeiro é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).


Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias nºs 06.01.10.271.0030.2601.3.1.90.13.02.07-6108; 06.02.10.302.0051.2603.3.1.90.04.03.00-6219; 06.03.10.301.0051.2606.3.1.90.04.03-00.6321 e 06.04.10.302.0050.2612.3.1.90.04.03.00-6419.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de junho de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.


LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE. SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES